



LEI ORDINÁRIA 1.650

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
1.533/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

Parágrafo único. A referida autorização diz respeito ao pagamento da premiação das seguintes competições: Campeonato Municipal de Futebol Masculino Aberto e Veterano, Campeonato Municipal de Futsal Masculino nas categorias Sub 9, Sub 12, Sub 15 e Aberto, Campeonato Municipal de Futsal Feminino na categoria aberto e aos atletas vencedores de corrida de rua.

Art. 2º. Fica revogado o inciso III, do artigo 2º da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica acrescido os incisos VII e VIII ao artigo 2º da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações

VII – O Campeonato Municipal de Futsal Sub 12:

- a)** O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$300,00 (trezentos reais);
- b)** O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$200,00 (duzentos reais);

VIII – O Campeonato Municipal de Futsal Sub 09:

- a)** O 1º lugar (campeão): troféu, medalhas e R\$300,00 (trezentos reais);
- b)** O 2º lugar (vice-campeão) troféu, medalhas e R\$200,00 (duzentos reais);

Art. 4º. Fica alterado o caput do Artigo 2º-A a Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º-A. O valor total da premiação aos atletas vencedores da corrida de rua corresponderá a importância de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), a serem distribuídos da seguinte forma:

Art. 5º. Fica alterado os incisos VII, VIII, X, XI, XII e XIII do Artigo 2º-A a Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que terão a seguinte redação:

VII – Corrida Local Masculino – categoria de 50 a 59 anos de idade:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 100,00 (cem reais);

VIII – Corrida Local Feminino – categoria de 50 a 59 anos de idade:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 100,00 (cem reais);

X – Corrida Geral Local Masculino

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);

XI – Corrida Geral Local Feminino:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);

XII – Corrida Geral Visitante Masculino:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);

XIII – Corrida Geral Visitante Feminino:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 6º. Fica acrescido os incisos XIV, XV e XVI ao artigo 2º-A da Lei 1.533 de 07 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações

XIV – Corrida Local Masculino – categoria acima de 60 anos de idade:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 100,00 (cem reais);



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

XV – Corrida Local Masculino – categoria 13 a 17 anos:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 100,00 (cem reais);

XVI – Corrida Local Feminino – categoria 13 a 17 anos:

- a. O 1º lugar, troféu, medalha e R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b. O 2º lugar, troféu, medalha e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- c. O 3º lugar, troféu, medalha e R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal